



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**nº. 001/2015**

A Pró – Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 2.108, de 21/12/2012, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 27/12/2012, seção 2, p. 18; e tendo em vista o que estabelecem no Mandado de Notificação e Intimação referente ao Processo 2428-70.2013.04.01.3803 e Parecer de Força Executória nº55/2015/CONTGER/PSF/ULA, que determina o cancelamento da prova didática e dos atos posteriores do EDITAL nº 106/2012, ÁREA III: ECONOMIA DO TRABALHO, publicado no D.O.U. em 27/11/2012, que teve seu resultado publicado no D.O.U. em 26/02/2013, e conforme Portaria R nº 360, de 09/04/2015, publicado no D.O.U. em 10/04/2015, torna público que será dada a continuidade ao certame a partir do sorteio dos temas da prova didática, convocando os candidatos abaixo relacionados, que se inscreveram no referido edital, para fazerem a prova didática e de títulos.

<b>Candidatos por Ordem Alfabética</b>	<b>Deferimento</b>
Alexander Dias Siqueira	Deferido
Camila Dias Barros	Deferido
Claudemir Ramos da Silva	Deferido
Darcilene Cláudio Gomes	Deferido
Débora Juliene Pereira Lima	Deferido
Henrique Pavan Beiro de Souza	Deferido
Inara Rosa de Amorim	Deferido
Jussara P. da Silva Domingues	Deferido
Newton Ferreira da Silva	Deferido
Pedro Henrique E. Duarte	Deferido
Regina Maria de Souza	Deferido
Sebastião Ferreira da Cunha	Deferido
Tiago Camarinha Lopes	Deferido
Walber Carrilho da Costa	Deferido
Walter Luiz dos Santos Júnior	Deferido

Todos os candidatos que **se inscreveram** no edital 106/2012, na área III: Economia do Trabalho, estão automaticamente inscritos para dar continuidade a 2ª fase do concurso, ficando na responsabilidade do Instituto de Economia dar ciência a todos os candidatos via telegrama ou carta registrada com AR.

O candidato que, por algum motivo, desistir de participar da 2º fase do referido concurso, deverá enviar por escrito sua desistência para o e-mail (ie@ufu.br).

Os candidatos devem comparecer na sala 1J239 – Bloco J do Campus Santa Mônica da UFU no dia 17 de Agosto de 2015 entre as 8hs30 min e 9hs30min para a entrega de títulos dos últimos cinco anos.

Os candidatos devem comparecer na sala 1J244 – Bloco J do Campus Santa Mônica da UFU também no dia 17 de Agosto de 2015 às 10 h para o sorteio da Prova Didática, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2015.



---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**nº. 001/2015**

---

Para mais informações o candidato pode ligar na secretaria do IEUFU pelo telefone (34) 3239-4157, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

**1 – DA PROVA E TÍTULOS**

**1.1** - A prova didática consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, de um tema sorteado com, **no mínimo, vinte e quatro horas e no máximo trinta e seis horas** de antecedência, abrangendo assuntos do programa (do edital 106/2012), adequados a esse tipo de prova.

**1.2** - A prova didática seguirá os mesmos parâmetros definidos no edital 106/2012.

**1.3** - A prova de Títulos seguirá os mesmos parâmetros definidos no edital 106/2012, valendo os **títulos dos últimos 5 (cinco) anos a partir da publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, no D.O.U.**

**1.4** - A primeira prova, terá início, **no mínimo, 60(sessenta) dias após a publicação deste edital.**

**2 - DA COMISSÃO JULGADORA**

**2.1** - O concurso para professor será realizado pela mesma Comissão Julgadora e seus suplentes nomeada na época do concurso 106/2012, para a área III, constituída por no mínimo três membros, todos com titulação igual ou superior à exigida dos candidatos, sendo no mínimo 01(um) representante da comunidade externa – integrante de outra Instituição de Ensino Superior – e será presidido por docente da UFU. **No caso de impedimento dos titulares e suplentes, será nomeada nova Comissão Julgadora.**

**3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** - O prazo de validade do presente Concurso Público de Provas e Títulos será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, no interesse da Universidade Federal de Uberlândia.

**4** - O resultado final do concurso será homologado pelo Reitor e publicado no Diário Oficial da União.

**5** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Uberlândia, 16 de junho de 2015.

**Marlene Marins de Camargos Borges**